



**ADMISSÃO DE PORTADORES DE
DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA
EXTERNA 2010.2**

EDITAL Nº 11

SUMÁRIO

1. Da Validade	3
2. Das Inscrições	3
3. Período de Inscrição.....	4
4. Da Avaliação	4
5. Da Matrícula	4
6. Do regime escolar e semestralidade	5
7. Aproveitamento de disciplinas.....	5

Edital nº 11 - Admissão de Portadores de Diploma e Transferência Externa

O Diretor Geral da Faculdade ÁREA1, no uso das atribuições conferidas no Regimento, torna público que estão abertas inscrições para Transferência Externa e Matrícula para Portadores de Diploma de Curso de Graduação, de acordo com o abaixo posto:

1. Da Validade

1.1. O processo seletivo terá validade para admissão no segundo semestre letivo de 2010 aos cursos de graduação oferecidos pela ÁREA1, dentro do limite de vagas existentes para cada curso, abaixo relacionados:

CURSOS/BACHARELADO	PORTARIAS	TURNO
Engenharia Elétrica	Portaria de Reconhecimento nº 428, de 4 de fevereiro de 2005	Diurno
		Noturno
Engenharia de Produção	Portaria de Reconhecimento nº 677, de 28 de setembro de 2006	Diurno
		Noturno
Engenharia Ambiental	Portaria de Autorização nº 61, de 29 de maio de 2006	Diurno
		Noturno
Engenharia da Computação	Portaria de Autorização nº 1779, de 19 de junho de 2002	Diurno
		Noturno
Engenharia Mecatrônica	Portaria de Autorização nº 62, de 29 de maio de 2006	Diurno
		Noturno

2. Das Inscrições

2.1. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou procurador através do site www.area1.edu.br ou no Núcleo de Atendimento ao Aluno - NAA na sede da ÁREA1 mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.2. A Ficha de Inscrição datada e assinada deverá ser entregue no NAA juntamente com as cópias e originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação em Curso Superior;
- b) Declaração de vínculo com a Instituição de origem, para Transferência Externa;
- c) Histórico Escolar, contendo o ato autorizativo do MEC;

d) Programas das disciplinas, expedidos pela Instituição de origem (caso haja interesse em fazer aproveitamento de estudos)

2.3. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3. Período de Inscrição e Horário

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 de abril até 16 de julho de 2010**.

3.2. O horário de funcionamento do NAA é de 7:30h às 21:00h (segunda a sexta).

3.3. A inscrição online será encerrada, impreterivelmente, às 18:00h do dia 16 de julho.

4. Da Avaliação

4.1 O processo seletivo dar-se-á por avaliação de Histórico Escolar.

5. Da Matrícula

5.1. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

5.2. O prazo para efetivação da matrícula é de 48 h, após a divulgação do resultado.

5.3. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer à sede da Faculdade ÁREA1 e apresentar cópias e os originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou passaporte, em caso de estrangeiro;
- b) CPF;
- c) CPF do responsável financeiro, se for o caso;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Residência (em que conste o CEP);
- f) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (recentes);
- g) Comprovante da Situação Militar;

- h) Certidão negativa de Registro Criminal (estrangeiro);
- i) Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade;
- j) Contrato de serviços educacionais fornecido pela instituição, assinado pelo candidato e/ou responsável financeiro.

6. Do regime escolar e semestralidade

6.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.

6.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e as restantes no dia 5 (cinco) de cada mês.

7. Aproveitamento de disciplinas

7.1. No caso de aproveitamento de estudos, o candidato deverá preencher o Formulário de Aproveitamento de Disciplinas, disponibilizado no site e protocolar no NAA, juntamente com o programa de cada disciplina;

7.2. O candidato que obteve aproveitamento de disciplina na instituição da qual se transfere ou se graduou, deverá apresentar o Histórico Escolar e os programas das disciplinas que deram origem aos aproveitamentos deferidos;

Observações:

1. Trazer original dos documentos ou todas as cópias legíveis e autenticadas.
2. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
3. A documentação de processos deferidos será incorporada ao prontuário do aluno.
4. Processos indeferidos, que não tenham sido retirados e processos deferidos, mas que os requerentes não efetuaram suas matrículas, serão incinerados após 90 (noventa) dias.

Salvador, 22 de abril de 2010.